



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023, TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA LVS CONSTRUÇÕES DE MG LTDA., DE CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, n.º 5, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade n.º MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000 e a empresa **LVS CONSTRUÇÕES DE MG LTDA.**, inscrito no CNPJ n.º 31.115.580/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Leonardo Verissimo dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 18.377.350 SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o n.º 097.730.006-48, residente e domiciliado à Rua Franklim Meireles, n.º 174 – São Pedro – Miradouro/MG – CEP: 36.893-000, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, em conformidade com o Contrato n.º 035/2023**, Processo Licitatório n.º **016/2023**, na modalidade Tomada de Preços n.º **001/2023**, nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato por 08 (oito) dias, do dia 09 de setembro de 2023 até 16 de setembro de 2023, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer jurídico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS

A Prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 016/2023 – Tomada de Preços n.º 001/2023**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA QUARTA**” do contrato original embasado na permissão do art. 57 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

“... CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, ...”

CLÁUSULA III - DO PRAZO

O prazo terá início no dia **09/09/2023** até o dia **16/09/2023**.

CLÁUSULA IV - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permeçam inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebrado entre as partes, que continuam a vigorar como constantes da redação original.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLÁUSULA VI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tombos para dirimir as dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Tombos, 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal
Contratante

LVS CONSTRUÇÕES DE MG LTDA.
Leonardo Verissimo dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____